



PROCESSO N.º 715/12

PROTOCOLO N.º 11.206.009 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 570/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado  
à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 619/12-SUED/SEED, de 16/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 28/09/11, de interesse do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3078/06, de 26/06/06, a partir do início do ano de 2006 e obteve a renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 192/12, de 10/04/12 (fls. 04 e 203).

O Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi adequado à Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n.º 660/09 (fls. 21).

#### 1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 187)

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Autorização: Parecer n.º 138/08-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 1203/08, de 26/03/08, a partir do início do ano de 2008 (fls. 12/13)  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos – matutino, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 50 minutos; vespertino das 13 horas e 10 minutos às 17 horas



PROCESSO N° 715/12

e 30 minutos e noturno, das 18 horas e 50 minutos às 22 horas e 50 minutos

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 2400 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 46)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 715/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls.197)

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA									
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano:				
Turno:					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/aula	horas	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE PROCESSOS	2	2	2	2	2	2	240	200
2	ARTE					2	2	80	67
3	BIOLOGIA	3	3					120	100
4	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	2	2					80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
6	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2			80	67
7	FILOSOFIA					2	2	80	67
8	FÍSICA			3	3			120	100
9	FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	2	2					80	67
10	GEOGRAFIA	3	3					120	100
11	HISTÓRIA			3	3			120	100
12	INTRODUÇÃO A ECONOMIA			2	2			80	67
13	LEM: INGLÊS					3	3	120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	3	3	360	300
15	MATEMÁTICA	4	4	3	3	2	2	360	300
16	NOÇÕES DE CONTABILIDADE			2	2	2	2	160	133
17	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			2	2	3	3	200	167
18	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2	2					80	67
19	QUÍMICA					3	3	120	100
20	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3					120	100
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>2880</b>	<b>2400</b>

### 1.4 Certificação (fls.124)

O aluno após concluir o curso, receberá o diploma de Técnico em Administração.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

-CIN – Centro de Integração de Estudantes

Os termos de convênios estão anexados às folhas 90 a 93.



PROCESSO N° 715/12

1.6 Corpo Docente (fls. 100)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Waldemar Antonio Domingos	-Bacharel em Administração -Especialização em Administração da Produção, Logística e Operações Industriais -Bacharel em Ciência Contábeis	-Coordenação do Curso
-Clodoaldo Antonio Gonçalves	-Bacharel em Administração -Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	-Administração Financeira, Orçamentária e de Processos -Comportamento Organizacional e de Pessoal -Elaboração e Análise de Projetos
-Liliani Momm	-Educação Artística	-Arte
-Djanira de Oliveira Arruda	-Biologia	-Biologia
-Neide Fabris	-Educação Física	-Educação Física
-Morvan Tavares Dias	-Filosofia	-Filosofia
-Trícia Sorayne Novak	-Matemática	-Física*
-Cristiane Araldi	-Bacharel em Química	-Química
-Rozel Corsi Junior	-Bacharel em Ciências Econômicas -Especialização em Administração de Empresas	-Fundamentos de Administração -Introdução à Economia -Noções de Contabilidade -Organização, Sistemas e Métodos -Teoria Geral da Administração
-Dione da Costa R. Wojcik	-Estudos Sociais/Habilitação em História -Especialização em Metodologia do Ensino	-Geografia*
-Pálite Terezinha Buratto	-História -Especialização em Metodologia do Ensino Superior	-História
-Cristiane Castello	-Letras/Português/Inglês -Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	-Inglês
-Jussara Maria Cheron	-Letras/Português/Inglês	-Língua Portuguesa e Literatura
-Edvirgem Wosniak	-Matemática -Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	-Matemática
-Renilse Lucia Felizardo	-Bacharel em Administração de Empresas	-Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho*
-Cristiane Bogo	-Ciências Sociais	-Sociologia

.\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.





PROCESSO N° 715/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 222)

ANO LETIVO	2008
Matriculados	Sem alunos matriculados
Aprovados	0
Reprovados	0
Transferidos	0
Desistentes	0

ANO LETIVO	2009 1° SEMESTRE	2009 2° SEMESTRE
TURMAS	PROEJA 1° SEMESTRE	PROEJA 2° SEMESTRE
Matriculados	35	10
Aprovados	10	8
Reprovados	23	2
Transferidos	2	0
Desistentes	0	0

ANO LETIVO	2010 1° SEMESTRE	2010 2° SEMESTRE
TURMAS	PROEJA ET 1° SEMESTRE	PROEJA ET 2° SEMESTRE
Matriculados	24	4
Aprovados	3	4
Reprovados	17	0
Transferidos	4	0
Desistentes	0	0

  

TURMAS	PROEJA 3° SEMESTRE	PROEJA 4° SEMESTRE
Matriculados,	8	5
Aprovados	5	4
Reprovados	2	1
Transferidos	1	0
Desistentes	0	0

ANO LETIVO	2011 1° SEMESTRE	2011 2° SEMESTRE
TURMAS	PROEJA ET 3° SEMESTRE	PROEJA ET 4° SEMESTRE
Matriculados	5	6
Aprovados	4	4
Reprovados	0	2
Transferidos	1	0
Desistentes	0	0

TURMAS	PROEJA 5° SEMESTRE	PROEJA 6° SEMESTRE
Matriculados	4	4
Aprovados	4	4
Reprovados	0	0
Transferidos	0	0
Desistentes	0	0

ANO LETIVO	2012 1° SEMESTRE
TURMAS	PROEJA ET 5° SEMESTRE
Matriculados	4
Aprovados	--
Reprovados	--
Transferidos	--
Desistentes	--



## PROCESSO N° 715/12

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0554/11 do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Amabile Guidolin, licenciada em Pedagogia; Cleide Aparecida Velani, licenciada em História e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração com especialização em Administração e Marketing, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 170 a 182).

O prazo de validade do certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 08/11/11. A direção informa pelo ofício n° 41/12, de 22/06/12, que a nova vistoria do Corpo de Bombeiros será agendada após o retorno dos extintores que foram recolhidos para recarga (fls. 28 e 210).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 79/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### 1.10 IDEB

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTOS DUMONT C E - F FUND MEDIO PROF	2,3	2,6	3,0	2,5	2,8	3,3	3,8	4,4	4,7	4,9	5,2

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

O prazo de validade do certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 08/11/11. A direção informa pelo ofício n° 41/12, de 22/06/12, que a nova vistoria do Corpo de Bombeiros será agendada após o retorno dos extintores que foram recolhidos para recarga (fls. 28 e 210).

Os docentes indicados para as disciplinas de Geografia, Física e Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, não possuem habilitação e qualificação específica, contrariando o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação n° 09/06 – CEE/PR: “Relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica na disciplina que for indicado, anexando documentação comprobatória”. No entanto, a direção informa que a docente tem a formação acadêmica em Estudos Sociais com habilitação em História, mas pertence ao Quadro Próprio do Magistério/QPM, com licenciatura plena em Geografia. E a docente com formação em Matemática foi contratada para ministrar Física pela inexistência de professores disponíveis nesta área e



## PROCESSO N° 715/12

que consta no seu histórico escolar a disciplina de Física com carga horária de 468 horas (fls. 221 e 219).

A direção aponta melhorias ocorridas, como a ampliação da cozinha e melhor iluminação, colocação de novas prateleiras no depósito de alimentos, facilitando as condições de higiene e o controle de validade dos produtos. Instalação de TVs multimídia nas salas de aula, revitalização da biblioteca com pintura nova, mais iluminada, instalação de internet nos novos computadores, ampliação do acervo bibliográfico, aquisição de cadeira, mesas e estantes. Ampliação da sala da equipe pedagógica, renovação dos armários de aço da secretaria, construção de quadra coberta, instalação de rádio-escola para os alunos interagirem com as atividades culturais interdisciplinares, implantação do CELEM, projetos de incentivo à leitura e escrita.

A Comissão Verificadora após análise dos documentos constantes no processo e da verificação, *in loco*, relata que a instituição possui espaço físico adequado, laboratórios de informática e ciências, física e química. O mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a proposta pedagógica do curso, na biblioteca o acervo está atualizado devido o recebimento de livros do Programa Brasil Profissionalizado, os docentes possuem habilitação exigida pela legislação vigente, com experiência profissional em empresas privadas. Porém, não possui instalações para portadores de necessidades especiais. Sugere o investimento na formação continuada dos docentes da área técnica, a aquisição de mais materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos. E atesta as condições materiais, físicas e humanas para a continuidade do curso.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.



PROCESSO N° 715/12

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE